



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DIGITAIS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA/IMPRESSÕES, EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Fernando José Armando Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.769/0001-06, com sede na Avenida Amazonas, 5484, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP. 30.421-056, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador **Luiz Otávio Cursage**, portador do RG nº M-7.812.349 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.291.066-79, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de 11 de janeiro de 2021, encerrando-se em 10 de julho de 2021.

1.1.2. o reajuste dos preços dos serviços com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, relativo ao mês de outubro de 2020, no percentual de 3,92% (três inteiros e noventa e dois), a partir de 11 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor semestral estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e ao reajustamento de preços passa a ser de **R\$ 4.613,25 (quatro mil seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**, da seguinte forma: o valor referente à franquia que é de R\$ R\$ 3.690,60 (três mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 615,10 (seiscentos e e quinze reais e dez centavos) e o valor estimado de R\$ 922,65 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o pagamento de eventuais cópias excedentes, que serão pagas ao valor unitário de R\$ 0,033.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 11 de janeiro de 2021, observado disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051", natureza de despesa "02 061 734 4355 0001 339039", item de despesa "19", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Fernando José Armando Ribeiro
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Luiz Otávio Cursage
JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTÁVIO CURSAGE**, representante legal da **Jetmax Soluções em Impressão Ltda**, Usuário Externo, em 10/12/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO**, Presidente do **TJMMG**, em 11/12/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, Testemunha, em 14/12/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Testemunha**, em 14/12/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0194801** e o código CRC **3DF39419**.

20.0.000001625-0

0194801v13

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG